

Estudo Técnico Preliminar 8/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23768.025697/2024-31

2. Descrição da necessidade

O Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará CHU-UFPA da rede EBSEERH é um importante centro de formação de recursos humanos na área da saúde e presta apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão das instituições federais de ensino superior às quais estão vinculados. Além disso, no campo da atenção à saúde, o CHU-UFPA é centro de referência em doenças infecto contagiosas além de atender a mais diversas especialidades exclusivos para o Sistema Único de Saúde (SUS). Por possuir profissionais especializados e equipamentos de saúde voltados para a realização de diagnósticos e tratamentos, o CHU-UFPA torna-se referência loco-regional para a assistência de grande parte da população e para os gestores do Sistema Único de Saúde.

O Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB) apresenta uma infraestrutura composta por 06 Elevadores. Esses equipamentos se desgastam naturalmente com a utilização, sendo, necessárias intervenções preventivas e/ou corretivas com reposições de peças e/ou componentes, afim de preservar os equipamentos e manter o transporte de passageiros e cargas de forma ininterrupta durante 24 horas/dia.

Considerando que o HUJBB não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para a execução rotineira dos serviços de manutenção de elevadores, e considerando que o contrato atual (06/2024) processo SEI (23768.021987/2023-24) com a empresa Elevadores **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA** não pode ser renovado por conta de sua natureza emergencial, e considerando que o processo regular de contratação (23768.000135/2024-84) não teve continuidade, conforme Despacho - SEI 45381166, a contratação justifica-se pela prestação dos serviços visando a execução das atividades assistenciais, prezando pela segurança e qualidade na assistência aos usuários.

Além disso, a contratação em tela é essencial para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, transporte de materiais e equipamentos, transporte de alimentos para pacientes internados, retirada de lixo e roupas sujas, além de outras finalidades.

Restrito ao exposto, com o intuito de não haver descontinuidade dos serviços de manutenção prestados, o Setor de Infraestrutura Física do CHU-UFPA recomenda, diante as considerações listadas acima, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores com fornecimento de peças e insumos pelo período de 12 meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 71, da Lei 13.303/2016.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR - DLI	Jacilino Estumano Barbosa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A licitante, que participar do certame e vier a se sagrar vencedora na fase de proposição de preços, deverá atender, além de demais requisitos expressos no Instrumento Convocatório, aos requisitos mínimos listados neste Estudo Técnico Preliminar para que possa ser adjudicada vencedora, relativos sua condição e qualificação cadastral, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica, a saber:

5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de mercado, esta EPC levou em consideração contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, inclusive contratações existentes no Próprio Complexo Hospitalar (CHU-UFPA), e através desse levantamento verificou-se que a metodologia utilizada para as contratações anteriores das empresas de manutenção de elevadores não era a mais adequada, pois devido ao modelo de contratação (com valor mensal fixo, independente do fornecimento ou não de peças), as empresas de manutenção de elevadores não realizava a troca dos componentes de alto valor, somente reparos, o que gerava o sucateamento dos equipamentos. Assim, foi proposto um valor fixo anual para a reposição de peças, separado do valor destinado ao serviço de manutenção. Esse valor destinado a reposição de peças, será utilizado sob demanda, conforme a necessidade de reposição dos componentes, não sendo, portanto, um valor fixo mensal.

Com esta nova metodologia, com valor das peças separado do serviço de manutenção, não haverá problema com a aquisição de peças, e não haverá o sucateamento dos equipamentos, sendo portanto o melhor modelo de contratação a ser considerado.

Para balizar o preço de referência, esta EPC fez pesquisas no Painel de Preços e processos de contratações semelhantes, porém devido a especificidade do serviço (contratação com fornecimento de peças) e dos equipamentos (capacidade de transporte dos equipamentos, número de paradas, vida útil, modelo), não foi possível encontrar processos similares com preços de referência.

Assim, para complementar os orçamentos foi realizada a pesquisa de mercado através de e-mails enviados às empresas do ramo, solicitando orçamento possibilitando a composição do valor referencial. Portanto, para compor o orçamento referencial dos serviços de manutenção dos elevadores, utilizou-se, como base a média dos orçamentos propostos pelos fornecedores.

A pesquisa com fornecedores atendeu aos critérios estabelecidos na *Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH*.

No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

6. Descrição da solução como um todo

O Termo de Referência apresenta a completa descrição da solução

A descrição detalhada dos itens consta na Tabela 1 abaixo - Descrição dos elevadores.

TABELA 1: descrição dos elevadores

COMPLEXO HOSPITALAR JOÃO DE BARROS BARRETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	SUB ITEM	DESCRIÇÃO DOS ELEVADORES	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CATSER
		1.1	Para transporte de passageiros, de fabricação Thyssenkrupp, com capacidade para 600kg, 06 (seis) paradas, 27metros de percurso, pot. Motor 5,5 kw, rotação 57rpm, cabos de aço 12,7mm e 0,75 m/s de velocidade. Série 0092656 – Elevador 01 do Prédio do HUIBB	UNIDADE	1	16691
			Para transporte de passageiros, de fabricação Thyssenkrupp, com capacidade para 1120kg, 07			

1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em 6 elevadores.	1.2	(sete) paradas, 27 metros de percurso, pot. Motor 11Kv, rotação 57rpm, cabos de aço 12,7 mm e 0,75 m/s de velocidade. Série 0092659 - Elevador 02 do Prédio do HUIBB	UNIDADE	1	16691
		1.3	Para transporte de passageiros, de fabricação Thyssenkrupp, com capacidade para 1120kg, 07 (sete) paradas, 27 metros de percurso, pot. Motor 11Kv, rotação 57rpm, cabos de aço 12,7 mm e 0,75 m/s de velocidade. Série 0092658 - Elevador 03 do Prédio do HUIBB	UNIDADE	1	16691
		1.4	Para transporte de passageiros, de fabricação Thyssenkrupp, com capacidade para 1120kg, 07 (sete) paradas, 27 metros de percurso, pot. Motor 11Kv, rotação 57rpm, cabos de aço 12,7 mm e 0,75 m/s de velocidade. Série 0092657 - Elevador 04 do Prédio do HUIBB	UNIDADE	1	16691
		1.5	Para transporte de passageiros, de fabricação Thyssenkrupp, com capacidade para 1120kg, 02 (duas) paradas, 7metros de percurso, pot. Motor 11 kw, rotação 57rpm, cabos de aço 12,7 mm e 7,5 m/s velocidade Série 0092660 – Elevador 01 Prédio do UNACON	UNIDADE	1	16691
		1.6	Para transporte de passageiros, de fabricação Thyssenkrupp, com capacidade para 1120kg, 02 (duas) paradas, 7metros de percurso, pot. Motor 11 kw, rotação 57rpm, cabos de aço 12,7 mm e 7,5 m/s velocidade Série 0092661 – Elevador 02 Prédio do UNACON	UNIDADE	1	16691

A CONTRATADA deverá executar todos os serviços em conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estadual e municipal direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, em especial:

- ABNT NBR 15597:2010 - Requisito de segurança para a construção e instalação de elevadores - Elevadores existentes - Requisitos para melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de passageiros e cargas, 2010;
- ABNT NBR NM 313:2007 - Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência;
- ABNT NBR NM 207:1999 – Elevadores elétricos de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação;
- ABNT NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008 - Instalações elétricas de baixa tensão.

Vistoria

Com o objetivo de garantir a compatibilidade do serviço a ser executado com os equipamentos existentes nesta instituição, a empresa licitante poderá realizar visita técnica no Hospital Universitário João de Barros Barreto - HUIBB, objetivando efetuar os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, inteirando-se das condições, dimensões dos eventos e grau de

dificuldades existentes, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços.

A visita representará a oportunidade para os fornecedores interessados conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais.

Caso a contratada não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

Manutenção Preventiva

As manutenções preventivas terão frequência mínima mensal, conforme programação a ser definida junto ao Setor de Infraestrutura Física do HUIBB.

As manutenções preventivas deverão seguir as recomendações expressas nos manuais técnicos de cada equipamento e normas vigentes. Além disso, a Contratada deverá apresentar checklist, a ser validado com a Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual, de modo a formar uma rotina completa de serviços.

O fornecimento de todos os materiais, peças, componentes, acessórios e ferramentas necessários para execução do serviço são de responsabilidade da contratada e não gerarão ônus adicionais a CONTRATANTE.

Todos os materiais e mão-de-obra a serem empregados nos serviços deverão ser de qualidade mercadológica reconhecida.

Os materiais devem ser submetidos à apreciação da fiscalização de modo a haver a aceitação e liberação da utilização dos mesmos. Havendo incoerência com as especificações do fabricante, os mesmos não serão aceitos.

Todos os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços, como ferramentas de mão, máquinas, escadas, andaimes, etc serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicionais a CONTRATANTE

Execução imperfeita dos serviços deverão ser prontamente refeitos às expensas da CONTRATADA.

Toda mão de obra, insumos (tinta, zarcão, lixas, cabos e terminais elétricos, lubrificantes, produtos de limpeza, parafusos, solda, telas, etc) e equipamentos (escadas, guinchos, analisadores de energia, soprador térmico, etc) necessários para realização dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus adicionais a CONTRATANTE.

Para cada equipamento, submetido a manutenção preventiva, deverá ser emitido um formulário, contendo no mínimo os itens descritos acima e descrevendo o estado do equipamento, os serviços realizados, além de observações pertinentes.

No interior da cabine, deve ser fixado uma plaqueta / adesivo, contendo o Nome e CNPJ da Empresa, telefone para contatos emergenciais, data da última manutenção e assinatura do técnico responsável por sua realização.

Caso, durante a inspeção, seja detectada a necessidade de substituição de peças, seja preventivamente ou por necessidade corretiva, a CONTRATADA deverá providenciar a reposição da mesma, sem ônus adicionais a CONTRATANTE. O registro das peças aplicadas deverá ser listado no campo "observações" do formulário de manutenção preventiva de cada equipamento.

Imediatamente antes de efetuar a interrupção do funcionamento do elevador, a Contratada deverá:

Informar os fiscais e os funcionários da recepção do HUIBB sobre a interrupção do funcionamento;

Sinalizar as portas externas de todos os pavimentos por meio de cartaz, placa, aviso ou totem, contendo informações básicas como a logomarca da empresa e uma frase similar "Elevador interditado para manutenção preventiva de rotina. Desculpe o transtorno, é para melhor atendê-lo";

Verificar se não há passageiros no interior da cabine.

Não é permitido interditar 2 elevadores simultaneamente.

Deverá haver um Registro Mensal dos serviços preventivos executados por equipamento (Ficha de Manutenção), conforme seu devido plano de manutenção aprovado. O Registro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico e pelo Fiscal do Contrato, que ateste a visita técnica da CONTRATADA, para fins de manutenção preventiva. O relatório deverá ser entregue ao SIF por meio físico e digital através de planilha eletrônica;

Manutenção Corretiva

As manutenções corretivas deverão ser realizadas nos 6 (seis) elevadores, incluindo peças de reposição rotineiras e específicas (quando necessário) para cada um deles e quaisquer serviços necessários, sendo que todos os elevadores devem ser mantidos em pleno funcionamento.

Deverá haver um número de chamado e um registro para cada manutenção realizada pela CONTRATADA;

Deverá haver um Relatório Mensal contendo todos serviços corretivos executados por equipamento, bem como a relação de peças substituídas e serviços executados;

A CONTRATADA deverá realizar por suas expensas as trocas de todas as peças e a execução de todos os serviços necessários na manutenção. Não poderá haver ônus ou cobrança para o CHU-UFPA.

Do fornecimento de peças e equipamentos

Considerando a imprevisibilidade quanto a quantidade de materiais a serem empregados no decorrer da execução contratual e que tais materiais serão adquiridos sob demanda, para esta parcela do objeto da contratação será adotado o regime de execução por preço unitário.

Sempre que houver a necessidade de aplicação de peças/equipamentos a fiscalização da CONTRATANTE deverá ser comunicada, seja para providenciar pedido para sua aquisição através de uma Ordem de Fornecimento ou para disponibilizar o uso as peças/equipamentos já fornecidos e entregues.

As peças de reposição deverão ser da mesma marca da fabricante dos elevadores, para não haver incompatibilidade entre as peças e componentes;

Quando a CONTRATADA identificar a necessidade de substituição de uma peça/equipamento, para o funcionamento de um elevador, deverá informar imediatamente as suas especificações, quantidades através de um email, para a CONTRATANTE autorizar a sua aquisição, através da Ordem de Fornecimento de materiais (modelo anexo Encarte I).

Todas as peças/equipamentos substituídos deverão ser entregues ao Setor de Infraestrutura física. A CONTRATADA só poderá sair com alguma peça/equipamento do elevador com a autorização do Setor de Infraestrutura Física do HUJBB.

As peças/equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos e providos sob demanda, conforme Ordens de Fornecimento.

A falta ou indisponibilidade de instrumentos e ferramentas utilizadas para a execução das manutenções preventivas e corretivas não serão aceitas como justificativa para eventuais atrasos na execução de quaisquer serviços especificados, no Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá refazer, às suas custas, os serviços que forem reprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, quer seja pela baixa qualidade dos materiais aplicados, por imperícia, imprudência e/ou incompetência das equipes que executaram, arcando com o custo de todos os materiais, insumos, peças e mão de obra necessários.

Os insumos, ferramentas e EPIs necessários para a realização das manutenções preventivas e corretivas, são de responsabilidade da CONTRATADA.

Toda mão de obra, insumos (tinta, zarcão, lixas, cabos e terminais elétricos, lubrificantes, produtos de limpeza, parafusos, solda, telas, etc) e equipamentos (escadas, guinchos, analisadores de energia, soprador térmico, etc) necessários para realização dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus adicionais a CONTRATANTE.

Proposta

As propostas devem seguir o modelo do Encarte E, em anexo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser contratada está especificada na tabela abaixo:

TABELA 1: descrição da quantidade a ser contratada

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
1	16691	Contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de 06 (Seis) elevadores da marca THYRSSENKRUPP com reposição de peças, componentes e acessórios sob demanda para o período de 12 meses, sem dedicação de mão de obra, para atender a necessidade do Hospital Universitário João de Barros Barreto.	UNIDADE	01	SIGILOSO

TABELA 2: descrição dos elevadores

COMPLEXO HOSPITALAR JOÃO DE BARROS BARRETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	SUB ITEM	DESCRIÇÃO DOS ELEVADORES	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CATSER
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em 6 elevadores.	1.1	Para transporte de passageiros, de fabricação Thyssenkrupp, com capacidade para 600kg, 06(seis) paradas, 27metros de percurso, pot. Motor 5,5 kw, rotação 57rpm, cabos de aço 12,7mm e 0,75 m/s de velocidade. Série 0092656 – Elevador 01 do Prédio do HUIBB	UNIDADE	1	16691
		1.2	Para transporte de passageiros, de fabricação Thyssenkrupp, com capacidade para 1120kg, 07(sete) paradas, 27 metros de percurso, pot. Motor 11Kv, rotação 57rpm, cabos de aço 12,7mm e 0,75 m/s de velocidade. Série 0092659 - Elevador 02 do Prédio do HUIBB	UNIDADE	1	16691
		1.3	Para transporte de passageiros, de fabricação Thyssenkrupp, com capacidade para 1120kg, 07(sete) paradas, 27 metros de percurso, pot. Motor 11Kv, rotação 57rpm, cabos de aço 12,7mm e 0,75 m/s de velocidade. Série 0092658 - Elevador 03 do Prédio do HUIBB	UNIDADE	1	16691
		1.4	Para transporte de passageiros, de fabricação Thyssenkrupp, com capacidade para 1120kg, 07(sete) paradas, 27 metros de percurso, pot. Motor 11Kv, rotação 57rpm, cabos de aço 12,7mm e 0,75 m/s de velocidade.	UNIDADE	1	16691

		Série 0092657 - Elevador 04 do Prédio do HUIBB		
1.5		Para transporte de passageiros, de fabricação Thyssenkrupp, com capacidade para 1120kg, 02(duas) paradas, 7metros de percurso, pot. Motor 11 kw, rotação 57rpm, cabos de aço 12,7 mm e 7,5 m/s velocidade Série 0092660 – Elevador 01 Prédio do UNACON	UNIDADE	1 16691
1.6		Para transporte de passageiros, de fabricação Thyssenkrupp, com capacidade para 1120kg, 02(duas) paradas, 7metros de percurso, pot. Motor 11 kw, rotação 57rpm, cabos de aço 12,7 mm e 7,5 m/s velocidade Série 0092661 – Elevador 02 Prédio do UNACON	UNIDADE	1 16691

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

A estimativa do valor da contratação será sigiloso, conforme art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0: "Art. 7º O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas após o encerramento da etapa de julgamento das propostas".

A estimativa preliminar do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, deverá ser apresentada em processo administrativo ou anexo de acesso restritos até a conclusão da etapa de julgamento das propostas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Consoante dispõe os arts. 4º, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE):

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

[...]

III - parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 79, incisos I e II;

Assim, temos que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Todavia, o § 2º do art. 125 do RLCE, faz ressalvas quanto adoção do parcelamento. Vejamos:

Art. 125 [...]

§ 2º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do mesmo item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Isto posto, a presente contratação apresenta economia de escala quando coloca os 6 elevadores como subitens de um mesmo item, proporcionando economia na contratação, pois acaba por reduzir os custos de manutenção, ficando os mesmos sob a manutenção de uma mesma empresa, onde não cabe a aplicação do parcelamento da solução para a contratação dos serviços que são objeto do presente Estudo Preliminar.

A contratação dos serviços sem parcelamento é a que melhor atende aos interesses do Hospital Universitário João de Barros Barreto, pelas seguintes razões:

- Economicidade nas propostas ofertadas;
- Qualificação e homogeneidade no serviço prestado;
- Controle e fiscalização mais concisa, tornando o contrato mais seguro.
- Facilidade na comunicação entre CONTRATADA e CONTRATANTE;
- Gerenciamento e controle de reposição de peças dos equipamentos;
- Tornar ágil o controle e necessidade de manutenções corretivas e preventivas

A contratação de diferentes empresas para prestação dos serviços elencados, aumentaria o valor do contrato, uma vez que o custo de manutenção e abastecimento seria maior para este hospital. Desta maneira, a prestação do serviço de todos os equipamentos por uma mesma empresa possibilita uma economia de escala, contratação do pessoal, no tempo gasto para a realização do serviço e no gerenciamento e gestão dos serviços. Ademais, despertará um maior interesse na empresa em participar do certame em relação a esses equipamentos, estimulando, desse modo, a competitividade. Além disso, a contratação dos itens sendo realizada por diferentes empresas tornaria a administração dos contratos complexa e dificultosa, tendo em vista a possibilidade de incompatibilidade dos serviços ou desentendimento entre as empresas, ou então a necessidade de diferentes fiscais para acompanhar diferentes contratos referentes às diversas etapas de um mesmo serviço

Sendo a contratação de Prestação de Serviço Comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva a ser contratado na modalidade pregão eletrônico.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Por sua vez, contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

A contratação pretendida neste processo não depende de nenhum outro serviço, pois os serviços já engloba manutenção, troca de peças e mão de obra.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição pretendida alinha-se aos planos estratégicos da rede Ebserrh em seus novos direcionadores, na categoria modelo operacional visando à escala, eficiência, eficácia e soluções com inteligência de dados; nos pilares sustentabilidade que tem como objetivo estratégico empregar os recursos de maneira eficiente; processos e tecnologia, além de gerir com competência, agilidade e transparência, garantindo continuidade das atividades na Rede.

Não há previsão no PAC para esta contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Confiabilidade e segurança no transporte vertical dos usuários deste estabelecimento assistencial de saúde, de equipamentos e materiais, além do alto nível de disponibilidade dos equipamentos, índice que, em se tratando de manutenção, reflete a capacidade de um item estar em condições de executar perfeitamente sua função durante um determinado intervalo de tempo.

13. Providências a serem Adotadas

Não será necessária qualquer adequação do ambiente para a contratação atingir os resultados pretendidos, pois quaisquer adequações necessárias serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Não será necessária a capacitação de servidores para atuarem na Equipe de Fiscalização Contratual, estando os colaboradores indicados aptos a exercerem a função designada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com relação à adoção de políticas de sustentabilidade, respaldadas no Art. 5º do Novo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, que dispõe:

“Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

- I - Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
- II - Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- III - Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;
- IV - Avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;
- V - Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;
- VI - Acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O serviço a ser prestado deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber.

O processo de descarte apropriado dos equipamentos e resíduos, sejam esses contaminantes ou não, provenientes das manutenções preventivas e corretivas, deve ser previsto pela CONTRATADA, conforme as regulamentações sanitárias e ambientais vigentes

A partir do início da execução contratual, a CONTRATADA deverá:

1. Adotar as práticas de otimização de recursos e diminuição da poluição, quando couber, em cumprimento ao disposto no Art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010;
2. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;
3. Minimizar a emissão de ruído dos equipamentos diversos que forem utilizados no serviço;
4. Destinar os resíduos para aterros que obedeçam às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às resoluções da CONAMA;
5. Entregar, com a fatura, ao Gestor do Contrato, o certificado de destinação ambientalmente adequada

15. Classificação ETP

Nos termos da Lei n.º 12.527/2011, não há necessidade de considerar este ETP como sigiloso.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento da Contratação manifesta a viabilidade e razoabilidade da contratação nos termos da solução oferecida neste documento, pois a mesma atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são comparáveis e caracterizam a economicidade.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERLAN OLIVEIRA MENDONCA

Engenheiro Mecânico

ANDREI FERREIRA DA SILVA

Engenheiro Mecânico

APOLO MORAES DE ALMEIDA

Engenheiro Civil

FRANCISCO FERNANDES PRAXEDES NETO

Engenheiro Eletricista

DIEGO PEREIRA DE SANTANA

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ANTONIO HENRIQUE DA SILVA LIRA CAVALCANTE

Engenheiro Civil

JOAO VITOR SOARES SANTOS

Assistente Administrativo

ANA CRISTINA PACHA DE CARVALHO PEDROSO

Arquiteta

MARYLU FERNANDES GUEDES RIOS

Arquiteta